



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2024/2282662
Processo Ref. nº 2022/931344

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022-SEAC

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2022-
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, E
A EMPRESA MAIS GAS INDUSTRIA DE
GASES LTDA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 230/2024-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.860, de 19/06/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.951/0001-00, sediada na Rodovia do Tapanã, 75 B, CEP: 66825-522, Tapanã – Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SARAH RAQUEL SOARES SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 7743500, expedida pela Polícia Civil, e CPF nº 032.42.682-4, residente e domiciliado sito à Av. Augusto Montenegro, nº 600, Condomínio GREEN VLLE II, LOTE 5, QUADRA 22, Bairros: Parque Verde, CEP 66635110, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 037/2022-SEAC, celebrado entre o governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA, cujo objeto específico é a prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, por demanda, para atender as necessidades das Usinas da PAZ da região metropolitana de Belém (Cabanagem, Benguí, Icuí-Guajará, Jurunas/Condor, Guamá, Terra Firme e Marituba - Nova União), pelo período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2024/2282662
Processo Ref. nº 2022/931344

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 037/2022-SEAC pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818- Implementação das Usinas da Paz

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500000001

Plano Interno: 105USC8818C

Ação: 284395 - Manutenção Usina da Paz Cabanagem

Plano Interno: 105USA8818C

Ação: 284404 - Manutenção Usina da Paz Icuí

Plano Interno: 105USB8818C

Ação: 283530 - Manutenção Usina da Paz Benguí

Plano Interno: 105USM8818C

Ação: 284068 - Manutenção Usina da Paz Marituba

Plano Interno: 105USJ8818C

Ação: 278362 - Manutenção Usina da Paz Jurunas

Plano Interno: 105USG8818C

Ação: 278361 - Manutenção Usina da Paz Guamá

Plano Interno: 105UST8818C

Ação: 278363 - Manutenção Usina da Paz Terra Firme

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 6 de outubro de 2024 e término em 6 de outubro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2024/2282662
Processo Ref. nº 2022/931344

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, ____ de _____ de 2024.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
CONTRATANTE

MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA
SARAH RAQUEL SOARES SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____